**LEI N° 2231/2019**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GUSTAVO FRANZ FREDERICO KRAUSE, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°**. Fica denominada a Rua **GUSTAVO FRANZ FREDERICO KRAUSE**, iniciando na Rodovia Luiz Stange e finalizando próximo à propriedade do senhor Waldir Berger, numa extensão de aproximadamente 190 metros, na localidade Santa Luzia, neste Município.

**Art. 2º**. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Julho de 2019.

**HILÁRIO ROEPKE**
Prefeito Municipal

CÓPIA

# RUA GUSTAVO FRANZ FREDERICO KRAUSE




Elmar Francisco Thoma
Presidente da Câmara
2019/2020